



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**N° 18/2012**

**(Licitações-e n° 454303)**

*(Serviços de reforma da Turma Recursal e da sala de treinamento, incluindo-se ainda, a instalação de divisórias na 13ª Vara desta SJPB)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 30/outubro/2012
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 12/novembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 12/novembro/2012
Início da disputa de preços	Às 11h00 do dia do dia 12/novembro/2012

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### A V I S O

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4026**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 70/2012-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Turma Recursal e da sala de treinamento, incluindo-se ainda, a instalação de divisórias na 13ª Vara, localizados no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, para execução de uma só vez, como especificado no subitem 1.1 abaixo, regido pela Lei n° 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto n° 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei n° 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto n° 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir do dia 30/outubro/2012</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 09h00 do dia 12/novembro/2012</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 09h00 do dia 12/novembro/2012</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 11h00 do dia do dia 12/novembro/2012</b>

**Obs.:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Turma Recursal e da sala de treinamento, incluindo-se ainda, a instalação de divisórias na 13ª Vara, localizados no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no competente Projeto Básico/Termo de Referência, elaborado pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB.

**1.2** - o preço médio estimado da despesa importa no valor total de custo total da despesa foi orçado em **R\$ 87.068,51 (oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme composições de preços aferidas com base na tabela do SINAPI, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB.

## 2.0 - DOS ANEXOS

**2.1** - Integram este edital o anexo I - "Projeto Básico/Termo de Referência", o anexo II - "Relação dos Documentos para Habilitação", o anexo III - "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação", no caso de licitante que apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, o anexo IV - "Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil", o anexo V - "Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional



Federal da 5ª Região”, o anexo VI - “Modelo de Proposta de Preços”, o anexo VII - “Planilha Orçamentária”, o anexo VIII - “Cronograma físico-financeiro” e o anexo IX - “Termo de Vistoria”.

### 3.0 - DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 - os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

3.3 - o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 - as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 - o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB;

3.3.3 - não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 - o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 - no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 - até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### 4.0 - DA PARTICIPAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 - a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 - cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 - que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

## 5.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 - para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 - para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITACOES-E"**;

5.2.2 - sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



5.2.3 - a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 - o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 - é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total do LOTE para execução dos serviços, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 - a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema os seguintes documentos:

a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem assim o respectivo **preço unitário de cada ITEM do LOTE**, podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VI do edital de licitação pregão eletrônico 18/2012 (Modelo da Proposta de Preços);

a.1) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com o prazo de execução não superior a **60 sessenta) dias corridos**, podendo ser apresentado, preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VIII do edital de licitação pregão eletrônico 18/2012 (Modelo do cronograma físico-financeiro);

6.1.1.1 - a proposta de preços de que trata o subitem anterior têm caráter exemplificativo, devendo conter especificações claras e detalhadas dos serviços e/ou materiais cotados, se for o caso, observadas as especificações técnicas dos serviços discriminados no Termo de Referência e Caderno de Especificações;

6.1.1.2 - a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços do LOTE será o valor obtido através de composições de preços unitários, conforme planilha orçamentária que consta do anexo VIII deste edital de licitação;

6.2 - não poderão indicar materiais e/ou serviços cujas especificações, quantitativos (e composições unitárias) e/ou metodologia de execução divirjam daqueles indicados no



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

Projeto Básico/Termo de Referência e no Caderno de Especificações, observando-se o disposto nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital;

**6.2.1** - deverão ser consideradas na elaboração da respectiva proposta todas as particularidades relativas especificamente ao local de execução dos serviços, o que, para tanto, torna-se obrigatória à visita técnica ao local dos serviços por profissional habilitado do licitante (anexo IX), observando-se que a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **Declaração** expressa do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

**6.3** - na elaboração do BDI, não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujo ônus deverá recair exclusivamente sobre a empresa vencedora da licitação, consoante determinação emanada do Acórdão TCU n.º 950/2007-Plenário;

**6.3.1** - os percentuais do **BDI** e de **ENCARGOS SOCIAIS** deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VI do edital de licitação pregão eletrônico 18/2012 (Modelo da Proposta de Preços), em atendimento ao disposto no item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 18/2012), bem como ao disposto no art. 14 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

**DE ACEITAÇÃO TÁCITA:**

**6.4** - Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

**6.5** - atendimento das condições prescritas no Edital;

**6.6** - prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

**6.7** - os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) ser irremediáveis durante a validade da proposta;

**6.8** - encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

**6.8.1** - no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;



**6.9** - uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

## **7.0 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

**7.1.1** - as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1 do anexo II** deste edital;

**7.1.2** - as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2 do anexo II** deste edital;

**7.2** - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

**7.2.1** - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.17**;

**7.2.2** - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da disputa;

**7.2.2.1** - os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

**7.3** - a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

**7.3.1** - o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

**7.3.2** - na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;



7.4 - todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 - se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 - serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 - o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## 8.0 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 - como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 - caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



**8.4** - no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

**8.4.1** - o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

**8.5** - aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

**8.6** - a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.7** - somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

**8.8** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.9** - durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**8.10** - facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

**8.10.1** - antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.11** - o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11.1** - o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, deverá declarar tal condição, no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, através do “chat” do sistema LICITAÇÕES-E, ou por e-mail de contato, sob pena de



preclusão do direito de preferência previsto naquele diploma e especificado no subitem 8.13.1 do edital;

**8.12** - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - CEP: 58.031-900 - João Pessoa/PB

**8.13** - se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

**8.13.1** - no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

**8.13.1.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**8.13.1.2** - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.13.1.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.13.1.4** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**8.13.1.5** - na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.13.1.6** - o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

**8.13.1.7** - o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

**8.13.1.8** - caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

**8.14** - constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

**8.14.1** - o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a(s) licitante(s) vencedora(s);

**8.15** - findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**8.16** - caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**8.17** - declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

**8.18** - no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 8.13.1;

**8.19** - ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.19.1** - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**8.20** - o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

## 9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

**9.1** - Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto n° 5.450/2005;

**9.2** - serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

**9.3** - será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

**9.3.1** - em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço máximo aceitável será o teto estimativo obtido conforme composições de preços aferidas com base na tabela do SINAPI, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB, ou seja, **R\$ R\$ 87.068,51 (oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**;

**9.3.2** - o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

**9.4** - no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

## **10.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** - No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

**10.2** - no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.2.1** - caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**10.2.2** - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.3** - ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**10.3.1** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.4** - o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.5** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.6** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**10.7** - a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

**10.8** - é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.17;

**10.8.1** - a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

**10.8.2** - quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.8.3** - sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

**11.0 - DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1** - Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei n° 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste instrumento;



**11.2** - o prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do início efetivo dos serviços, que terão início e após a emissão do Termo de Autorização de início, devendo referidos serviços serem executados no edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, João Pessoa/PB;

**11.3** - para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Comissão de Fiscalização terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da finalização dos serviços, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

**11.4** - como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

**11.4.1** - caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**11.5** - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **8.14** acima.

## **12.0 - DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, esta por força do contrato 42/2009, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor total constante na sua proposta de preços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, considerados os eventuais lances ofertados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...);

**12.2** - a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, no no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas (PTRES 000821)" e nos Elementos de Despesa "4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (com relação aos serviços) e 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente (no caso dos itens 4.9, 4.10, 6.9 e 9.1)" ou ainda por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

**12.3** - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF n° 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF n°s 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao licitante vencedor. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**12.4** - caso o licitante vencedor seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF n° 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**12.5** - o pagamento do Recibo/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

**12.6** - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Comissão de Fiscalização, ou por servidores especialmente designados;

**12.7** - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n° 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

### 13.1 - DAS PENALIDADES



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

**13.1** - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de emissão do termo de "Autorização de Início dos Serviços", que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

e) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço, conforme prazo estipulado no subitem 11.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

f) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

g) multa de 1% (um por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório, limitada a 6% (seis por cento);

h) ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para execução dos serviços, sem o efetivo início, será considerada recusa na prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor total adjudicado, dando causa a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas neste item, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

i) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**13.2** - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**13.3** - o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**13.4** - a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e/ou de execução do serviço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1** - O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo nº 376/2012-SA;
- b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

**14.2** - os casos omissos do ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

**15.1.1** - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**15.2** - a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto n° 5.450/2005;

**15.3** - decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**15.4** - a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**15.5** - o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**15.6** - não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**15.7** - as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**15.8** - o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, se for o caso;

**15.9** - os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**15.10** - os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**15.11** - será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei n° 10.522/2002;

**15.12** - em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

**15.13** - a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012

**15.13.1** - caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**15.14** - em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

**15.15** - a contratação terá vigência a contar da data de emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações da contratada, na forma da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

**15.16** - para dirimir as questões decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**15.17** - o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU - Seção 3 -, na página da internet deste Órgão ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br).

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 22 de outubro de 2012.

FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

### e) da Qualificação Técnica:

e.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

e.2) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**e.2.1)** A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;

**e.2.2)** comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 01 (um) profissional de Nível Técnico especializado, com experiência em instalações de redes de cabeamento estruturado para executar os serviços de modernização e instalação da rede de cabeamento estruturado;

**e.2.2.1)** a comprovação de habilitação técnica do profissional acima se dará por meio da apresentação de Certificados de Treinamentos e Capacitação, Certificado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Empresa Privada, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**e.2.3)** a comprovação de vínculo profissional, no que couber ao disposto nas alíneas 'e.2' e 'e.2.1' acima, far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços;

**e.2.4)** a comprovação do profissional, indicado na alínea 'e.2', ser detentor de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços;

**e.3)** declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

**e.4)** termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **12/novembro/2012**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**e.4.1) a visita técnica restará suprida** mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica**:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira**:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinqüenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **16/julho/2012**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal**:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, se for o caso, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**f) da Qualificação Técnica:**

f.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

f.2) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.2.1) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;

f.2.2) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 01 (um) profissional de Nível Técnico especializado, com experiência em instalações de redes de cabeamento estruturado para executar os serviços de modernização e instalação da rede de cabeamento estruturado;

f.2.2.1) a comprovação de habilitação técnica do profissional acima se dará por meio da apresentação de Certificados de Treinamentos e Capacitação, Certificado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Empresa Privada, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

f.2.3) a comprovação de vínculo profissional, no que couber ao disposto nas alíneas 'f.2' e 'f.2.1' acima, far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços;

f.2.4) a comprovação do profissional, indicado na alínea 'f.2', ser detentor de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços;

f.3) declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

f.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **12/novembro/2012**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**f.4.1) a visita técnica restará suprida** mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

**OBSERVAÇÕES:**

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.14 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 8.12 deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da disputa;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

\* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 18/2012 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão) \_\_\_\_\_, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° \_\_\_\_\_

VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-  
OBRA INFANTIL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 18/2012 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE  
OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO  
A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 18/2012 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

1 DIVERSOS						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00			
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m <sup>2</sup>	384,10			
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m <sup>2</sup>	6,00			
1.4	FERRAMENTAS EPI E EPC	M <sup>2</sup>	384,10			
1.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m <sup>2</sup>	384,10			

2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	m <sup>3</sup>	0,01			
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO	m <sup>2</sup>	20,46			
2.3	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	m <sup>2</sup>	23,91			
2.4	RETIRADA DE LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO OU ACARTONADO	Un	38,00			
2.5	RETIRADA DE FORRO MINERAL REMOVÍVEL MODULADO	m <sup>2</sup>	38,42			
2.6	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m <sup>2</sup>	8,18			
2.7	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	M	13,64			
2.8	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00			
2.9	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00			
2.10	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CONTAINER 8m <sup>3</sup> DE CAPACIDADE	Un	1,00			

3 PISOS						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA e=2cm	m <sup>2</sup>	8,18			
3.2	PISO VINÍLICO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	m <sup>2</sup>	8,18			

4 PAREDES E REVESTIMENTOS						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	PAREDE DRY WALL	m <sup>2</sup>	30,42			
4.2	CHAPISCO	m <sup>2</sup>	0,20			
4.3	REBOCO	m <sup>2</sup>	0,20			
4.4	EMASSAMENTO DE PAREDE	m <sup>2</sup>	115,96			
4.5	PINTURA DE PAREDES COM	m <sup>2</sup>	629,18			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	TINTA LATEX PVA					
4.6	ENVERNIZAMENTO DE PORTAS E RODAPÉS, INCLUSIVE FORRA	m <sup>2</sup>	50,94			
4.7	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA C/ REAPROVEITAMENTO	m	9,55			
4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	9,33			
4.9	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL CEGO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	63,00			
4.10	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	43,00			

5	FORRO E REVESTIMENTOS					
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	RECOLOCAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL MODULADO	m <sup>2</sup>	32,00			
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m <sup>2</sup>	39,90			
5.3	REFORÇO NA ESTRUTURA DAS BORDAS DO FORRO DE GESSO ACARTONADO	M	17,40			
5.4	EMASSAMENTO DE FORRO	m <sup>2</sup>	44,77			
5.5	PINTURA DE FORRO COM TINTA LATEX PVA	m <sup>2</sup>	208,60			

6	PORTAS E ESQUADRIAS					
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METAL	und	1,00			
6.2	VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M <sup>2</sup>	8,62			
6.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	und	1,00			
6.4	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOX Ø1", FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00			
6.5	TUBO EM AÇO INOX Ø4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00			
6.6	LETRA EM AÇO INOX	und	12,00			
6.7	BRASÃO DA REPÚBLICA EM AÇO INOX	und	1,00			
6.8	FORRA EM MADEIRA MACIÇA, INCLUINDO MOLDURA P/ VIDRO TEMPERADO	und	1,00			
6.9	PORTA PARA DIVISÓRIA	und	4,00			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

NAVAL 0,90 X 2,10m. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
---	--	--	--	--	--	--

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15A	und	2,00			
7.2	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS DUPLAS	und	32,00			
7.3	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - INTERRUPTORES	und	7,00			
7.4	REINSTALAÇÃO DE LUMINARIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO	und	14,00			
7.5	LUMINÁRIA CIRC. DE EMBUTIR EM FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00			
7.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	115,50			
7.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V, SEÇÃO #2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	530,00			
7.8	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00			
7.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA COM 02 LÂMPADAS DE 32 W	und	26,00			
7.10	TAMPA CEGA PARA TOMADA 4X2 OU 4X4	und	7,00			
7.11	CANALETÁ PLASTICA LISA SISTEMA X (37,5x37,5mm)	M	35,70			

8 REDE ESTRUTURADA						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
8.1	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE EXISTENTE - COMPRIMENTO ATÉ 30m	und	6,00			
8.2	PONTO DE REDE NOVO - 02 SAIDAS - RJ45	und	28,00			
8.3	CABO UTP CAT 5e. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.372,50			
8.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	102,00			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00			
8.6	ATIVAÇÃO / CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE NOVOS, REMANEJADOS E EXISTENTES	und	55,00			
8.7	CANALETA PLASTICA LISA SISTEMA X (37,5x37,5mm)	M	19,80			
8.8	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50mm COM TAMPA	M	3,00			

9 MARCENARIA						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
9.1	BALÇAO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA EM MDF 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00			

TOTAL DO LOTE	R\$ ...
TOTAL DO BDI	R\$ ...
TOTAL DO LOTE + BDI	R\$ ...

BDI (MODELO SUGESTIVO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	impostos incidentes sobre o faturamento	8,65
2	despesas administrativas	4,30
3	despesas financeiras e seguros	0,64
4	riscos e imprevistos	1,20
5	lucro bruto	7,50
TOTAL BDI		25%

\* A fórmula para cálculo do BDI é:  $BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1]$ , conforme subitem 8.2 do Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
(MODELO SUGESTIVO)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
TOTAL DO GRUPO B		39,16%

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
TOTAL DO GRUPO C		32,80%

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
TOTAL DO GRUPO D		19,20%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOTAL GERAL .....	127,96%
-------------------	---------

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

\* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear.

\*\* os percentuais do BDI e de ENCARGOS SOCIAIS deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 6.3.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VII - Planilha Orçamentária

1	DIVERSOS				R\$ 11.634,54	R\$ 14.505,69
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	384,10	R\$ 22,73	R\$ 8.730,59	R\$ 10.913,24
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00	R\$ 148,51	R\$ 891,06	R\$ 1.113,83
1.4	FERRAMENTAS EPI E EPC	M²	384,10	R\$ 3,76	R\$ 1.444,22	R\$ 1.805,28
1.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m²	384,10	R\$ 1,09	R\$ 418,67	R\$ 523,34

2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 921,29	R\$ 1.151,63
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	m³	0,01	R\$ 47,85	R\$ 0,48	R\$ 0,60
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO	m²	20,46	R\$ 7,86	R\$ 160,82	R\$ 201,03
2.3	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	23,91	R\$ 5,93	R\$ 141,79	R\$ 177,24
2.4	RETIRADA DE LUMINARIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO OU ACARTONADO	Un	38,00	R\$ 4,03	R\$ 153,14	R\$ 191,43
2.5	RETIRADA DE FORRO MINERAL REMOVÍVEL MODULADO	m²	38,42	R\$ 6,59	R\$ 253,19	R\$ 316,49
2.6	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m²	8,18	R\$ 2,53	R\$ 20,70	R\$ 25,88
2.7	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	M	13,64	R\$ 4,90	R\$ 66,84	R\$ 83,55
2.8	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 6,99
2.9	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00	R\$ 26,85	R\$ 26,85	R\$ 33,56
2.10	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CONTAINER 8m³ DE CAPACIDADE	Un	1,00	R\$ 91,89	R\$ 91,89	R\$ 114,86

3	PISOS				R\$ 506,09	R\$ 632,61
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA e=2cm	m²	8,18	R\$ 9,79	R\$ 80,08	R\$ 100,10
3.2	PISO VINÍLICO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	m²	8,18	R\$ 52,08	R\$ 426,01	R\$ 532,51

4	PAREDES E REVESTIMENTOS				R\$ 20.651,74	R\$ 25.814,69
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	PAREDE DRY WALL	m²	30,42	R\$ 75,00	R\$ 2.281,50	R\$ 2.851,88
4.2	CHAPISCO	m²	0,20	R\$ 5,22	R\$ 1,04	R\$ 1,30
4.3	REBOCO	m²	0,20	R\$ 16,23	R\$ 3,25	R\$ 4,06



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VII - Planilha Orçamentária

4.4	EMASSAMENTO DE PAREDE	m <sup>2</sup>	115,96	R\$ 6,50	R\$ 753,74	R\$ 942,18
4.5	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA	m <sup>2</sup>	629,18	R\$ 9,28	R\$ 5.838,79	R\$ 7.298,49
4.6	ENVERNIZAMENTO DE PORTAS E RODAPÉS, INCLUSIVE FORRA	m <sup>2</sup>	50,94	R\$ 9,66	R\$ 492,08	R\$ 615,10
4.7	RECOLOCACAO DE RODAPÉ DE MADEIRA C/ REAPROVEITAMENTO	m	9,55	R\$ 9,06	R\$ 86,52	R\$ 108,15
4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	9,33	R\$ 16,87	R\$ 157,40	R\$ 196,75
4.9	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	63,00	R\$ 97,92	R\$ 6.168,96	R\$ 7.711,20
4.10	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	43,00	R\$ 113,22	R\$ 4.868,46	R\$ 6.085,58

5 FORRO E REVESTIMENTOS					R\$ 5.840,74	R\$ 7.300,92
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	RECOLOCAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL MODULADO	m <sup>2</sup>	32,00	R\$ 30,51	R\$ 976,32	R\$ 1.220,40
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m <sup>2</sup>	39,90	R\$ 60,00	R\$ 2.394,00	R\$ 2.992,50
5.3	REFORÇO NA ESTRUTURA DAS BORDAS DO FORRO DE GESSO ACARTONADO	M	17,40	R\$ 14,00	R\$ 243,60	R\$ 304,50
5.4	EMASSAMENTO DE FORRO	m <sup>2</sup>	44,77	R\$ 6,50	R\$ 291,01	R\$ 363,76
5.5	PINTURA DE FORRO COM TINTA LATEX PVA	m <sup>2</sup>	208,60	R\$ 9,28	R\$ 1.935,81	R\$ 2.419,76

6 PORTAS E ESQUADRIAS					R\$ 6.460,99	R\$ 8.076,23
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METAL	und	1,00	R\$ 82,01	R\$ 82,01	R\$ 102,51
6.2	VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M <sup>2</sup>	8,62	R\$ 290,00	R\$ 2.499,80	R\$ 3.124,75
6.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	und	1,00	R\$ 1.271,28	R\$ 1.271,28	R\$ 1.589,10
6.4	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOX Ø1", FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 141,13	R\$ 141,13	R\$ 176,41
6.5	TUBO EM AÇO INOX Ø4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	R\$ 131,91	R\$ 527,64	R\$ 659,55
6.6	LETRA EM AÇO INOX	und	12,00	R\$ 52,80	R\$ 633,60	R\$ 792,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VII - Planilha Orçamentária

6.7	BRASÃO DA REPÚBLICA EM AÇO INOX	und	1,00	R\$ 142,80	R\$ 142,80	R\$ 178,50
6.8	FORRA EM MADEIRA MACIÇA, INCLUINDO MOLDURA P/ VIDRO TEMPERADO	und	1,00	R\$ 107,81	R\$ 107,81	R\$ 134,76
6.9	PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL 0,90 X 2,10m. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	R\$ 263,73	R\$ 1.054,92	R\$ 1.318,65

7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 11.127,69	R\$ 13.909,63
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15A	und	2,00	R\$ 9,37	R\$ 18,74	R\$ 23,43
7.2	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS DUPLAS	und	32,00	R\$ 50,35	R\$ 1.611,20	R\$ 2.014,00
7.3	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - INTERRUPTORES	und	7,00	R\$ 63,27	R\$ 442,89	R\$ 553,61
7.4	REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO	und	14,00	R\$ 23,41	R\$ 327,74	R\$ 409,68
7.5	LUMINÁRIA CIRC. DE EMBUTIR EM FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	R\$ 80,23	R\$ 722,07	R\$ 902,59
7.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	115,50	R\$ 10,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.443,75
7.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V, SEÇÃO #2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	530,00	R\$ 2,32	R\$ 1.229,60	R\$ 1.537,00
7.8	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	R\$ 11,58	R\$ 92,64	R\$ 115,80
7.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA COM 02 LÂMPADAS DE 32 W	und	26,00	R\$ 169,76	R\$ 4.413,76	R\$ 5.517,20
7.10	TAMPA CEGA PARA TOMADA 4X2 OU 4X4	und	7,00	R\$ 10,74	R\$ 75,18	R\$ 93,98
7.11	CANALETA PLASTICA LISA SISTEMA X (37,5x37,5mm)	M	35,70	R\$ 29,10	R\$ 1.038,87	R\$ 1.298,59

8	REDE ESTRUTURADA				R\$ 9.494,02	R\$ 11.867,53
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef	Preço Unit. (R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VII - Planilha Orçamentária

8.1	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE EXISTENTE - COMPRIMENTO ATÉ 30m	und	6,00	R\$ 71,26	R\$ 427,56	R\$ 534,45
8.2	PONTO DE REDE NOVO - 02 SAIDAS - RJ45	und	28,00	R\$ 76,06	R\$ 2.129,68	R\$ 2.662,10
8.3	CABO UTP CAT 5e. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.372,50	R\$ 3,25	R\$ 4.460,63	R\$ 5.575,79
8.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	102,00	R\$ 10,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.275,00
8.5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	R\$ 11,58	R\$ 254,76	R\$ 318,45
8.6	ATIVAÇÃO / CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE NOVOS, REMANEJADOS E EXISTENTES	und	55,00	R\$ 9,76	R\$ 536,80	R\$ 671,00
8.7	CANALETA PLASTICA LISA SISTEMA X (37,5x37,5mm)	M	19,80	R\$ 29,10	R\$ 576,18	R\$ 720,23
8.8	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50mm COM TAMPA	M	3,00	R\$ 29,47	R\$ 88,41	R\$ 110,51

<b>9</b>	<b>MARCENARIA</b>				<b>R\$ 3.047,66</b>	<b>R\$ 3.809,58</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd/Coef</b>	<b>Preço Unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total(R\$)</b>	<b>Preço Total + BDI (R\$)</b>
9.1	BALCÃO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA EM MDF 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 3.047,66	R\$ 3.047,66	R\$ 3.809,58

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL + BDI</b>
	<b>R\$ 69.684,76</b>	<b>R\$ 87.068,51</b>
	<b>BDI</b>	<b>R\$ 17.383,75</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VIII - Cronograma físico financeiro

1	DIVERSOS			R\$ 14.505,69
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00	R\$ 150,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	384,10	R\$ 10.913,24
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00	R\$ 1.113,83
1.4	FERRAMENTAS EPI E EPC	M²	384,10	R\$ 1.805,28
1.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m²	384,10	R\$ 523,34

2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			R\$ 1.151,63
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	m³	0,01	R\$ 0,60
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO	m²	20,46	R\$ 201,03
2.3	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	23,91	R\$ 177,24
2.4	RETIRADA DE LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO OU ACARTONADO	Un	38,00	R\$ 191,43
2.5	RETIRADA DE FORRO MINERAL REMOVÍVEL MODULADO	m²	38,42	R\$ 316,49
2.6	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m²	8,18	R\$ 25,88
2.7	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	M	13,64	R\$ 83,55
2.8	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00	R\$ 6,99
2.9	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00	R\$ 33,56
2.10	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CONTAINER 8m³	Un	1,00	R\$ 114,86

30 DIAS			60 DIAS		
QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>52,55%</b>	<b>7.623,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47,45%</b>	<b>6.882,60</b>
1,00	100,00%	150,00	-	0,00%	-
192,05	50,00%	5.456,62	192,05	50,00%	5.456,62
6,00	100,00%	1.113,83	-	0,00%	-
192,05	50,00%	902,64	192,05	50,00%	902,64
-	0,00%	-	384,10	100,00%	523,34

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>90,03%</b>	<b>1.036,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,97%</b>	<b>114,86</b>
0,01	100,00%	0,60	-	0,00%	-
20,46	100,00%	201,03	-	0,00%	-
23,91	100,00%	177,24	-	0,00%	-
38,00	100,00%	191,43	-	0,00%	-
38,42	100,00%	316,49	-	0,00%	-
8,18	100,00%	25,88	-	0,00%	-
13,64	100,00%	83,55	-	0,00%	-
1,00	100,00%	6,99	-	0,00%	-
1,00	100,00%	33,56	-	0,00%	-
-	0,00%	-	1,00	100,00%	114,86



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VIII - Cronograma físico financeiro

3	PISOS			R\$ 632,61
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA e=2cm	m <sup>2</sup>	8,18	R\$ 100,10
3.2	PISO VINÍLICO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	m <sup>2</sup>	8,18	R\$ 532,51

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>632,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
8,18	100,00%	100,10	-	0,00%	-
8,18	100,00%	532,51	-	0,00%	-

4	PAREDES E REVESTIMENTOS			R\$ 25.814,69
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	PAREDE DRY WALL	m <sup>2</sup>	30,42	R\$ 2.851,88
4.2	CHAPISCO	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 1,30
4.3	REBOCO	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 4,06
4.4	EMASSAMENTO DE PAREDE	m <sup>2</sup>	115,96	R\$ 942,18
4.5	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA	m <sup>2</sup>	629,18	R\$ 7.298,49
4.6	ENVERNIZAMENTO DE PORTAS E RODAPÉS, INCLUSIVE FORRA	m <sup>2</sup>	50,94	R\$ 615,10
4.7	RECOLOCACAO DE RODAPÉ DE MADEIRA C/ REAPROVEITAMENTO	m	9,55	R\$ 108,15
4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	9,33	R\$ 196,75
4.9	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	63,00	R\$ 7.711,20
4.10	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	43,00	R\$ 6.085,58

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>57,19%</b>	<b>14.763,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42,81%</b>	<b>11.051,66</b>
30,42	100,00%	2.851,88	-	0,00%	-
0,20	100,00%	1,30	-	0,00%	-
0,20	100,00%	4,06	-	0,00%	-
11,60	10,00%	94,25	104,36	90,00%	847,93
138,42	22,00%	1.605,67	490,76	78,00%	5.692,82
-	0,00%	-	50,94	100,00%	615,10
-	0,00%	-	9,55	100,00%	108,15
-	0,00%	-	9,33	100,00%	196,75
53,55	85,00%	6.554,52	9,45	15,00%	1.156,68
25,80	60,00%	3.651,35	17,20	40,00%	2.434,23

5	FORRO E REVESTIMENTOS			R\$ 7.300,92
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	RECOLOCAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL MODULADO	m <sup>2</sup>	32,00	R\$ 1.220,40
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m <sup>2</sup>	39,90	R\$ 2.992,50

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>42,71%</b>	<b>3.118,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>57,29%</b>	<b>4.182,54</b>
-	0,00%	-	32,00	100,00%	1.220,40
19,95	50,00%	1.496,25	19,95	50,00%	1.496,25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VIII - Cronograma físico financeiro

5.3	REFORÇO NA ESTRUTURA DAS BORDAS DO FORRO DE GESSO ACARTONADO	M	17,40	R\$ 304,50	8,70	50,00%	152,25	8,70	50,00%	152,25
5.4	EMASSAMENTO DE FORRO	m²	44,77	R\$ 363,76	20,15	45,01%	163,72	24,62	54,99%	200,04
5.5	PINTURA DE FORRO COM TINTA LATEX PVA	m²	208,60	R\$ 2.419,76	112,60	53,98%	1.306,16	96,00	46,02%	1.113,60

6	PORTAS E ESQUADRIAS	R\$ 8.076,23		
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA OU METAL	und	1,00	R\$ 102,51
6.2	VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	8,62	R\$ 3.124,75
6.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO VERDE, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	und	1,00	R\$ 1.589,10
6.4	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOX Ø1", FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 176,41
6.5	TUBO EM AÇO INOX Ø4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00	R\$ 659,55
6.6	LETRA EM AÇO INOX	und	12,00	R\$ 792,00
6.7	BRASÃO DA REPÚBLICA EM AÇO INOX	und	1,00	R\$ 178,50
6.8	FORRA EM MADEIRA MACIÇA, INCLUINDO MOLDURA P/ VIDRO TEMPERADO	und	1,00	R\$ 134,76
6.9	PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL 0,90 X 2,10m. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	R\$ 1.318,65

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>0,151835</b>	<b>1.226,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,848165</b>	<b>6.849,97</b>
1,00	100,00%	102,51	-	0,00%	-
-	0,00%	-	8,62	100,00%	3.124,75
-	0,00%	-	1,00	100,00%	1.589,10
-	0,00%	-	1,00	100,00%	176,41
-	0,00%	-	4,00	100,00%	659,55
-	0,00%	-	12,00	100,00%	792,00
-	0,00%	-	1,00	100,00%	178,50
1,00	100,00%	134,76	-	0,00%	-
3,00	75,00%	988,99	1,00	25,00%	329,66

7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 13.909,63		
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
7.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15A	und	2,00	R\$ 23,43

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>79,09%</b>	<b>11.001,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20,91%</b>	<b>2.907,90</b>
-	0,00%	-	2,00	100,00%	23,43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VIII - Cronograma físico financeiro

7.2	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS DUPLAS	und	32,00	R\$ 2.014,00	23,00	71,88%	1.447,56	9,00	28,13%	566,44
7.3	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - INTERRUPTORES	und	7,00	R\$ 553,61	4,00	57,14%	316,35	3,00	42,86%	237,26
7.4	REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO	und	14,00	R\$ 409,68	-	0,00%	-	14,00	100,00%	409,68
7.5	LUMINÁRIA CIRC. DE EMBUTIR EM FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	R\$ 902,59	-	0,00%	-	9,00	100,00%	902,59
7.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	115,50	R\$ 1.443,75	115,50	100,00%	1.443,75	-	0,00%	-
7.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V, SEÇÃO #2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	530,00	R\$ 1.537,00	265,00	50,00%	768,50	265,00	50,00%	768,50
7.8	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	R\$ 115,80	8,00	100,00%	115,80	-	0,00%	-
7.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA COM 02 LÂMPADAS DE 32 W	und	26,00	R\$ 5.517,20	26,00	100,00%	5.517,20	-	0,00%	-
7.10	TAMPA CEGA PARA TOMADA 4X2 OU 4X4	und	7,00	R\$ 93,98	7,00	100,00%	93,98	-	0,00%	-
7.11	CANALETA PLASTICA LISA SISTEMA X (37,5x37,5mm)	M	35,70	R\$ 1.298,59	35,70	100,00%	1.298,59	-	0,00%	-

8	REDE ESTRUTURADA			R\$ 11.867,53
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
8.1	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE EXISTENTE - COMPRIMENTO ATÉ 30m	und	6,00	R\$ 534,45
8.2	PONTO DE REDE NOVO - 02 SAIDAS - RJ45	und	28,00	R\$ 2.662,10
8.3	CABO UTP CAT 5e. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.372,50	R\$ 5.575,79

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>60,44%</b>	<b>7.172,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>39,56%</b>	<b>4.694,87</b>
6,00	100,00%	534,45	-	0,00%	-
15,00	53,57%	1.426,13	13,00	46,43%	1.235,98
686,25	50,00%	2.787,90	686,25	50,00%	2.787,90



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO VIII - Cronograma físico financeiro

8.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	102,00	R\$ 1.275,00	102,00	100,00%	1.275,00	-	0,00%	-
8.5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	R\$ 318,45	22,00	100,00%	318,45	-	0,00%	-
8.6	ATIVAÇÃO / CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE NOVOS, REMANEJADOS E EXISTENTES	und	55,00	R\$ 671,00	-	0,00%	-	55,00	100,00%	671,00
8.7	CANALETA PLASTICA LISA SISTEMA X (37,5x37,5mm)	M	19,80	R\$ 720,23	19,80	100,00%	720,23	-	0,00%	-
8.8	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50mm COM TAMPA	M	3,00	R\$ 110,51	3,00	100,00%	110,51	-	0,00%	-

9	MARCENARIA	R\$ 3.809,58		
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total + BDI (R\$)
9.1	BALCÃO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA EM MDF 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 3.809,58

QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	0,00%	-	TOTAL	100,00%	3.809,58
-	0,00%	-	1,00	100,00%	3.809,58

TOTAL GERAL		PREÇO TOTAL + BDI
		R\$ 87.068,51
		R\$ 17.383,75

30 DIAS	TOTAL	60 DIAS	TOTAL
PERIODO	53,49% R\$ 46.574,53	PERIODO	46,51% R\$ 40.493,98
ACUMULADO	53,49% R\$ 46.574,53	ACUMULADO	100,00% R\$ 87.068,51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 18/2012  
ANEXO IX - Termo de Vistoria

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2012

#### TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.4” e “f.4”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei n° 8.666/93, declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, através do Sr. \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Deoclécio Vieira de Melo Neto  
Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**OBS:** A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, como disposto nas alíneas ‘e.4.1’ e ‘f.4.1’ do anexo II do edital de licitação em tela.

## RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO N° 18/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Turma Recursal e da sala de treinamento, incluindo-se ainda, a instalação de divisórias na 13ª Vara, localizados no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, de acordo com as condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 18/2012).

Razão Social/Denominação \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**OBSERVAÇÃO:** A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.